



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOVOS, 0  
KM, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE FUNCIONAL DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLA TÉCNICA AGROPECUÁRIA MUNICIPAL "SÃO  
FRANCISCO DE ASSIS", NESTE MUNICÍPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

**PROCESSO Nº 1261/2018**

**CONTRATO Nº 0105/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, CNPJ nº45.291.234/0001-73, sediada na Rua Antonio Paulo de Miranda, 466, centro, da cidade de Colina - SP, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro - Colina/SP, e de outro lado a empresa/proponente **GUARNIERI VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 52.698.206/0001-30, Inscrição Estadual nº 268.000.071.110, com sede à Avenida Luiz Lemos de Toledo, nº 1016, bairro São Sebastião, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Senhor **LUIZ CARLOS DE TOLEDO GUARNIERI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.468.846-SSP/SP e do CPF nº 019.756.458-55, residente e domiciliado à Rua José Antonio de Souza, nº 68, bairro centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Presencial nº 018/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 03 (três) veículos automotores, novos, 0 km, para atendimento a necessidade funcional da Secretaria Municipal de Educação e

1

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Escola Técnica Agropecuária Municipal "São Francisco de Assis", neste município, conforme descrito abaixo:

## 1.1 Especificações do Lote:

LOTE 01:						
TEM	QTD.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
001	01	UN	Veículo automotor com carroceria VW SAVEIRO 1.6 ROBUST, código do fabricante (5UFNE4), zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2018/2019, combustível total flex (bi-combustível), capacidade do tanque de combustível 55 litros, veículo 02 portas, potência do motor 104-CV, com ar condicionado, direção no mínimo hidráulica, Sistema de Transmissão manual 05 velocidades a frente e 01 a ré, sistema de freios ABS, sistema elétrico alternador não inferior a 100A, vidros elétricos, dimensões: comprimento 4474mm, entre eixo 2752mm, peso em ordem de marcha 1020kg, capacidade de carga útil 715kg, capacidade de caçamba 924 litros, suspensão dianteira e traseira independentes, pintura branco cristal e demais itens de série.		R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00

LOTE 02:						
TEM	QTD.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
001	01	UN	Veículo automotor passageiro VW GOL 1.0 MPI, zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2018/2019, combustível total flex (bi-combustível), capacidade do tanque de combustível 55 litros, veículo 04 portas, 03 cilindros, potência do motor 84-CV, ar condicionado, direção no mínimo hidráulica, Sistema de Transmissão manual 05 velocidades a frente e 01 a ré, sistema de freios ABS, sistema elétrico alternador não inferior a 100A, vidros elétricos, dimensões: comprimento 3897mm, entre eixo 2466mm, largura total (espelho a espelho) 1893mm, peso em ordem de marcha 901kg, carga útil (5 passageiros+bagagem) 509kg, porta malas 285lt, suspensão dianteira independente e susp. traseira semi-independentes, pintura branco cristal e demais itens de série.		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

LOTE 03:						
TEM	QTD.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
001	01	UN	Veículo automotor passageiro VW/VIRTUS HIGHLINE 200TSI, potência 1.0, zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2018/2018, combustível total flex (bi-combustível), capacidade do tanque de combustível 52 litros, veículo 04 portas, 03 cilindros, potência do motor 128-CV, ar condicionado, direção elétrica, Sistema de Transmissão automático 06 velocidades a frente e 01 a ré, sistema de freios ABS, 4 Air bags, sistema elétrico alternador não inferior a 100A, vidros elétricos, dimensões: comprimento 4482mm, distância entre eixo 2651mm, largura total (espelho a espelho) 1964mm, peso em ordem de marcha 1.192kg, carga útil (5 passageiros+bagagem) 428kg, porta malas 521 litros, suspensão dianteira independente e suspensão traseira semi-independentes, pintura branco cristal e demais itens de série.			
					R\$ 85.081,00	<b>R\$ 85.081,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega dos produtos serão de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e empenho. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 186.081,00** (cento e oitenta e seis mil e oitenta e um reais), após entrega do objeto.

## CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias nº 44.90.52 – Equipamento e Material

3

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

Permanente – Tesouro – Depto. de Ensino Fundamental e Depto. de Ensino Profissionalizante, cujos saldos nesta data são suficientes.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato, quando o for o caso.
2. O licitante vencedor deverá fornecer os produtos com garantia conforme exigido no edital.
3. No caso de devolução dos produtos defeituosos dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do licitante vencedor.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

- 1- Advertência;
- 2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;
- 4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

## **CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

## **CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Vara Única da Comarca de Colina - SP para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 31 de Julho de 2018.

5



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DIAB TAHA  
**Prefeito Municipal de Colina  
Contratante**

**GUARNIERI VEÍCULOS LTDA**  
Luiz Carlos de Toledo Guarnieri – Diretor  
CPF nº 019.756.458-55  
**Contratado**

**Testemunhas:**

1 -   
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: **Israel da Silva Nunes**  
RG 23.226.160-x SSP/SP

2 -   
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_